



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Admin. Pública
para os devidos fins.

Em 01/04/25

eloago
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado _____

_____ para relatar.

Em ____/____/____

Presidente da Comissão de Administração
Pública



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER nº

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49 de 2025, que:

**SUBMETE A INDICAÇÃO DA
PROCISSÃO DAS SANFONAS DE
TERESINA-PI PARA OBTENÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO PIAUÍ**

AUTOR: DEP. FRANCISCO LIMMA

RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei que submete a indicação da Procição das Sanfonas de Teresina para obtenção da concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992.

A matéria, ora em exame, tem por objetivo reconhecer e valorizar a manifestação cultural que ocorre anualmente no dia 2 de agosto, reunindo sanfoneiros e admiradores da cultura nordestina em um cortejo musical pelas ruas de Teresina.

É o relatório, passo a análise.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Preliminarmente, registra-se que após análise na Comissão de Constituição e Justiça, não se observou de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e materiais, igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Nobre Parlamentar, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivó pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa.

Desse modo, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do referido projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 01 de abril de 2025.**

Deputado Hélio Isaías
Relator

